



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
LICENÇA DE USO DE SISTEMAS
INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA E
SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.
CONTRATO 01/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2021/2022 - **Luiz Gonzaga de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 464.405.346-53, RG-MG 2.421.245, residente e domiciliado na rua Rio Acima, São Sebastião, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA** **MEMORY PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, CNPJ N.º 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, N.º 3035, Bairro Santo Agostinho, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 32.604-288, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2016, instruído pelo Processo Licitatório n.º 30/2015, modalidade Pregão Presencial 09/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do contrato para acrescentar a contratação do sistema E-Social, no Contrato nº 01/2020, justificados pela necessidade de uso do sistema em cumprimento da obrigatoriedade de prestação de informações aos órgãos competentes, observados os termos do art. 65, I, B, da Lei nº 8.666/1993, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR FINANCEIRO

2.1 O valor financeiro do presente termo aditivo, referente aos 12 (doze) meses de sua execução, corresponde o importe de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

2.2 O montante do item anterior corresponde a um acréscimo de 12,911 % do valor total atualizado do contrato, ou seja, encontra-se dentro do limite de 25% estabelecido pelo §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da data de celebração deste contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa 01.01.01.31.0001.2003.3.3.90.39.00 - Operacionalização dos Serviços do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, vinculado à ficha 23.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do contrato no montante de R\$ 36.740,46 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, item 2.1 do Edital.

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente termo aditivo, terá sua vigência atrelada à vigência do contrato, o qual encerra dia 05 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 14 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

GILSON GRACIANO MOREIRA

DIRETOR GERAL

Joelson Pinto Chaves
CRC-MG 081028/0-6
OAB-MG 17857

MEMORIA PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF:

